

PORTARIA N.º 24/2023.

São José dos Cordeiros – PB, 24 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ, Prefeito do Município de São José dos Cordeiros – PB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR o candidato, abaixo relacionados, para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo de 30 dias, a fim de apresentar a documentação para análise do setor competente em ato prévio à nomeação e posse.

Nome	Cargo
EDIVAN BERNARDINO DOS SANTOS	ELETRICISTA

Art. 2.º O candidato deverá atender aos requisitos previstos na seção XIII, item 1 do edital normativa, bem como apresentar a seguinte documentação, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta.

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral.
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Cédula de identidade.
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei N.º. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CRIADO PELA LEI 057/1974 DE 08/11/1974 (1º Livro de Ata fl 46)

Atos do Poder Executivo

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023.

- g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 - h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
 - i. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
 - j. Comprovante de Residência.
 - k. Certidão de antecedentes criminais.
 - l. Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
 - m. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum: Hemograma Completo, Sumário de urina e eletrocardiograma.
 - n. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.
 - o. Declaração de que não exerce outro cargo público. Em caso de exercício de outro cargo público, este deverá atender às disposições do artigo 37, I da Constituição Federal momento em que o servidor deverá apresentar declaração do órgão onde ocupa o cargo, contando a carga horária e os dias e horas em que desempenha sua função. Em caso de cargo inacumulável, a posse dependerá de declaração de desincompatibilização do cargo anteriormente ocupado.
- Art. 3.º A posse dos candidatos em até 30 dias após a nomeação, desde que apresentada a documentação necessária e cumpridas as formalidades legais.
- Art. 4.º Os candidatos ora nomeados, se desejarem tomar posse em data posterior à indicada no art. 3.º poderá fazê-lo em até 30 dias da publicação da portaria de nomeação, a ser oportunamente publicada, desde que, atendidas às cominações anteriormente estabelecidas.
- Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito Municipal